

1866 ou obrigado por Lei as funcções do  
 Agente Ministerio Publico, ou quizes  
 quer outras nos variados e annos  
 da administracao civil, deve  
 saber do quadro da Magist  
 tratura judicial em quanto  
 exerce aquellas funcções e  
 perder nestes a sua anti  
 quidade, porque prejudi  
 ca os outros que permanecem  
 no quadro, mas não aconte  
 ce o mesmo a respeito da  
 aposentacao, porque com es  
 ta ninguém sofre prejuizo  
 ou desvantagem, como fi  
 ca dito. Douae me parece  
 que o argumento de pari  
 tate não existe, porque o  
 caso a que se quer levar a  
 Lei não é perfeita mente si  
 milhaute. D. J. de S. S.  
 C. S. Pinto.

17 N.º 89      Em cumprimento do Off.  
 de 14 de corrente a  
 respeito do embargo  
 no plano inclinado.

Ass. de S. S. — Com o Off.  
 de 14 de corr. me foram re  
 mettidos o da Secretaria d.  
 Estado do Rio Grande da Ma  
 rinha da mesma data  
 e documentos, que o accom  
 panham para que em in  
 terpruha com urgencia

e meu parecer a cerca do provi-  
mento que podera seguir-se em  
conformidade da lei.

Segundo posso colligir dos do-  
cumentos referidos não houve  
em bargo judicial algum no  
plano inclinado de que tratam  
os mesmos Off.<sup>os</sup>, como se sup-  
põe.

Para constancia do sobredito  
plano foi necessario expropriar  
o terreno de que era proprietario  
Francisco Mendes Cardoso Leal,  
e como o Empreitador da obra  
não pagasse o valor total do  
terreno expropriado parece que  
sentenças passadas em jul-  
gado do poder judicial ordena-  
ram que o terreno expropria-  
do fosse restituído ao seu dono  
enquanto o preço da expro-  
priação não fosse inte-  
gramente satisfeito. Es-  
ta é a razão, segundo intende  
da escriptura dada por Cardoso  
Leal, porque o plano in-  
clinado se acha em poder  
deste, e distribuido do seu es-  
pecial destino. Foi pelas  
sentenças reduzidas a condi-  
ção de uma propriedade  
particular como era antes  
da expropriação. Não vejo  
portanto meio judicial al-  
gun a que recorrer para  
fazer entrar no mesmo

1866 plano inclinado a canhoneira  
 Agto. São Muiho para ali assen-  
 tar a machina e metter a  
 Caldeira; ou se o vejo e' al-  
 to tao. Mososo e semeado  
 de taes dificuldades, como  
 taes todos os negocios forenses,  
 que não sei se o remedio  
 seria peor que o mal.

Contudo não vejo tam-  
 bem um mal de graves  
 consequencias, em que o In-  
 spector de Arsenal da Mari-  
 nha faça entrar a Canho-  
 neira no plano; e se algu-  
 ma intimacao lhe for fei-  
 ta por ordem judicial, veremos  
 de que natureza e' essa inti-  
 macao e essa ordem, e que  
 cumprimento fazed. No estado  
 de actual das cousas não  
 ha meio entre ficar em  
 inaccão por tempo incede-  
 nido, ou entrar no plano,  
 visto que nenhuma in-  
 timacao tem para deixar  
 de o fazer. D. J. M.  
 L. S. Brito.

23 N. 102.

Em cumprimento do officio  
 de 14 de Cor. a respec-  
 to do requerimto de  
 Maria Eduarda  
 e seu marido.

Ilmo. Sr. J. — Satisfazendo